

## Ministério da Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

## PORTARIA Nº 119, DE 12 DE MAIO DE 2022

Divulga o resultado prévio da avaliação pedagógica das obras literárias inscritas e validadas no âmbito do Edital de Convocação CGPLI nº 2/2020 - PNLD 2022 - Objeto 2 - Obras Literárias - Educação Infantil.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado prévio da avaliação pedagógica das obras literárias no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) 2022 - Educação Infantil, conforme o Edital de Convocação CGPLI nº 2/2020 - PNLD 2022 - Objeto 2 - Obras Literárias - Educação Infantil.

§ 1º O resultado prévio da avaliação pedagógica das obras literárias do PNLD 2022 - Educação Infantil encontra-se disposto no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Os prazos, os procedimentos e as determinações constantes na Seção I e na Seção II aplicam-se às obras reprovadas e aprovadas com falhas pontuais previstas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Em atendimento ao Decreto nº 9.099, de 19 de julho de 2017, e ao disposto no Edital CGPLI nº 2/2020, as obras literárias avaliadas receberam pareceres indicando sua:

- I - Aprovação;
- II - Aprovação condicionada à correção de falhas pontuais;
- III - Reprovação.

Art. 3º Todos os pareceres estarão disponíveis no dia subsequente à publicação desta Portaria, na Plataforma PNLD-Digital, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Parágrafo único. O acesso aos pareceres será feito por meio de representante legal (detentor de direito autoral) já cadastrado na Plataforma PNLD-Digital, quando da etapa de inscrição, ou por seu substituto, se for o caso.

## Seção I

Da Correção de Falhas Pontuais na Avaliação Pedagógica de Obras Literárias

Art. 4º Caso a obra literária tenha sido aprovada condicionada à correção de falhas pontuais, o detentor de direito autoral deverá reapresentar a obra corrigida, conforme especificações do Edital CGPLI nº 2/2020, com as devidas correções apontadas no respectivo parecer, no prazo de dez dias corridos, a contar do dia subsequente à publicação desta Portaria.

§ 1º As obras deverão ser carregadas na Plataforma PNLD-Digital, em versão caracterizada, acompanhadas da Declaração de Correção de Falhas Pontuais e da Ficha de Correção de Falhas Pontuais, constantes no Anexo II e no Anexo III, respectivamente, desta Portaria.

§ 2º A obra só será considerada aprovada para compor o Guia de Livros Didáticos se as falhas apontadas no parecer forem devidamente sanadas e a nova versão corrigida for carregada na Plataforma PNLD-Digital.

## Seção II

## Dos Recursos

Art. 5º O parecer referente à análise da obra literária aprovada condicionada à correção de falhas pontuais poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias corridos, a contar do dia subsequente à publicação desta Portaria.

Art. 6º O parecer referente à análise da obra literária reprovada poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias corridos, a contar do dia subsequente à publicação desta Portaria, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

Art. 7º O detentor de direito autoral poderá interpor somente 1 (um) recurso por obra aprovada condicionada à correção de falhas pontuais ou obra reprovada, conforme o caso.

Art. 8º O recurso deverá ser apresentado na Plataforma PNLD-Digital em versão caracterizada, em conformidade com as especificações constantes no Edital CGPLI nº 2/2020.

Art. 9º A Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) proferirá decisão sobre os recursos em até 30 dias, conforme rege o Edital CGPLI nº 2/2020, que ficarão disponíveis no mesmo endereço de visualização dos pareceres.

§ 1º O recurso será encaminhado às equipes de avaliação para reconsideração.

§ 2º Em caso de não reconsideração, a SEB poderá constituir equipes para analisar os recursos, conforme descrito no Decreto nº 9.099, de 2017.

Art. 10. A equipe citada no § 2º do art. 9º ficará encarregada de analisar o recurso e emitir manifestação exclusivamente sobre a procedência ou improcedência do recurso, vedada a reavaliação integral da obra literária.

Art. 11. A SEB não analisará recurso impresso ou encaminhado em formato incompatível ao disposto nesta Portaria.

## Seção III

## Do Resultado da Avaliação

Art. 12. O resultado final da avaliação será publicado no Diário Oficial da União, divulgado nos portais www.mec.gov.br e www.fnde.gov.br e disponibilizado na Plataforma PNLD-Digital, com listagem dos editores e das obras aprovadas.

Art. 13. A SEB não se responsabilizará por cadastramentos, acessos e inserção de documentos que não forem concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

ANEXO I

OBRAS APROVADAS - PNLD 2022 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem	Código da Obra	Categoria	Resultado
1	0567 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
2	0603 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
3	0810 P22 02 01 000 000	Creche I / Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)	Aprovada
4	0736 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
5	0302 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
6	0372 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
7	0808 P22 02 02 000 000	Creche II / Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Aprovada
8	0694 P22 02 01 000 000	Creche I / Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)	Aprovada
9	0474 P22 02 02 000 000	Creche II / Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Aprovada
10	0799 P22 02 01 000 000	Creche I / Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)	Aprovada
11	0501 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
12	0237 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
13	0067 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
14	0832 P22 02 01 000 000	Creche I / Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)	Aprovada
15	0443 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
16	0648 P22 02 02 000 000	Creche II / Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Aprovada
17	0469 P22 02 02 000 000	Creche II / Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Aprovada
18	0475 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
19	0266 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
20	0725 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
21	0245 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
22	0137 P22 02 01 000 000	Creche I / Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)	Aprovada
23	0555 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
24	0774 P22 02 01 000 000	Creche I / Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)	Aprovada
25	0335 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
26	0248 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
27	0273 P22 02 01 000 000	Creche I / Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)	Aprovada
28	0080 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
29	0155 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
30	0704 P22 02 02 000 000	Creche II / Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Aprovada
31	0507 P22 02 02 000 000	Creche II / Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Aprovada
32	0744 P22 02 01 000 000	Creche I / Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)	Aprovada
33	0215 P22 02 02 000 000	Creche II / Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Aprovada
34	0650 P22 02 02 000 000	Creche II / Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Aprovada
35	0500 P22 02 02 000 000	Creche II / Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Aprovada
36	0663 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
37	0702 P22 02 02 000 000	Creche II / Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Aprovada
38	0049 P22 02 02 000 000	Creche II / Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Aprovada
39	0682 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
40	0684 P22 02 02 000 000	Creche II / Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Aprovada
41	0136 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
42	0675 P22 02 02 000 000	Creche II / Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Aprovada
43	0179 P22 02 01 000 000	Creche I / Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)	Aprovada
44	0180 P22 02 02 000 000	Creche II / Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Aprovada
45	0784 P22 02 03 000 000	Pré-escola / Crianças pequenas de 4 e 5 anos	Aprovada
46	0658 P22 02 01 000 000	Creche I / Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)	Aprovada

